

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

L E I Nº. 18/76

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, :  
Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

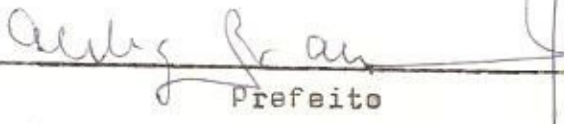
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$. 137.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a construção e instalação de 1 (um) Centro Recreativo no bairro de Sertãozinho desta / cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão obtidos mediante anulação de dotações orçamentárias, em vigor no corrente exercício, de / acordo com o Art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>FUNCIONAL</u>	<u>ECONÔMICO</u>
40-2	Setor de Educação, documentos, Cultura e Despostos		
08462281-13.	Construção do Estádio Municipal		
	.....	37.000,00	
4.1.1.0.....			37.000,00
60-2.	Setor de Obras		
10070251-24.	Reforma do Prédio da Prefeitura.....	100.000,00	
4.1.1.0 - Obras Públicas.....			100.000,00
TOTAL.....		137.000,00	137.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 14 de julho de 1976.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

a) Alvaro de Rego Barros.